

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCRIZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1463
Rubrica
CEARA

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

CHIEFA 000072814

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

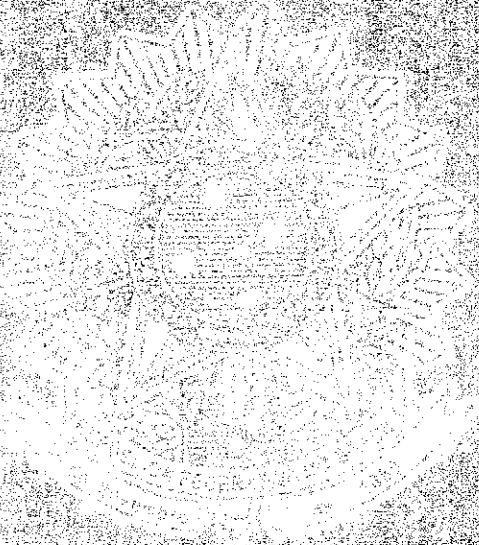
ISS: 1,39 + FAADep: R\$ 1,39 + Fornoju R\$ 3,51 + Valor do Selo R\$ 4,52 = Valor Total R\$ 40,08. Selo: AC 971.309

Marcondes Lúcio Alencar

Marcondes Lúcio Alencar
Sócio
Proprietário

Bruno César Santana Paulino

Bruno César Santana Paulino
Oficial Interino



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PARADESEGURANCA.COM.BR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.875-2

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º da Lei Federal nº 2009/94 e Art. 4º inc. III do Art. 2º da Lei nº 7.312/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, impressa em papel, do documento apresentado e assinado eletronicamente. O número é impresso no documento.

Cód. Autenticação: 67660803170931300961-2; Data: 06/03/2017 09:32:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET22056-V516
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valério Alexandre Cavalcanti
TJPB

SERIE TA 000072935

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 18:17:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 692101

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 18:17:09 (hora local)**.

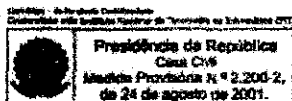
¹**Código de Autenticação Digital:** 67660603170931300961-1 a 67660603170931300961-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b51d9532cfc1ce436c7b1fb6a138c5cdd61819fb9034f796275e6f64950a134e2a655eff79b5c93b90daf9b602e9464e48





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FRANCISCO MARCOS DE SOUZA

RG: 205858021 SSP-CE

CPF: 064.583.776-68 DATA NASCIMENTO: 27/08/1973

PROFISSÃO: FRANCISCO PAULINO DE SOUZA
ANTÔNIA TRUDA DE OLIVEIRA

SEXO: M AC: B CENSO: B

CPF: 04972890519 DATA: 08/08/2013 VALIDADE: 29/01/2016

PROFISSÃO:

Assinatura: Francisco Marcos de Souza

LOCAL: LAGOA DA PRATA, MG DATA: 05/09/2014

Assinatura: [Assinatura]

85317244279
76458891906

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VALOR ENTREGUE O TERMO NACIONAL 1000384220

PROIBIDO PLASTIFICAR 1000384220

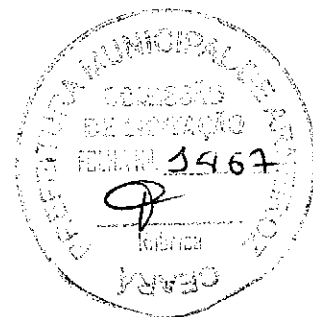
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Assinatura: Antônio Vitor da Silva Aragão

NOME DO FUNCIONÁRIO

ARNEIROZ-CE, EM 03/05/2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CE



Ref: Processo licitatório de **Tomada de Preços N° 2019.04.03.1**

FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, detentora do CNPJ N° 26.542.791/0001-75, situada na Rua Padre Agamenon Coelho, n° 110, Bairro Centro, Município de Assaré, Estado do Ceará, CEP n° 63.140-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Marcondes Lúcio Alencar, CPF N° 218.290.553-72, RG N° 4553980, vem propor **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO** em face da decisão desta douta Comissão Permanente de Licitação.

1 – DOS FATOS:

No dia 23 de Abril de 2019, ocorreu a licitação da Tomada de Preços supramencionada, onde a empresa ora Recorrente participou do certame, entregando toda a documentação exigida para a sua habilitação.

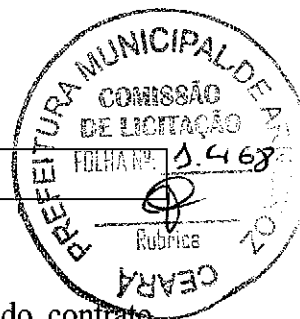
No dia 29 de Abril de 2019 a Comissão de licitação divulgou o resultado da análise dos documentos de habilitação, o qual inabilitou a empresa recorrente, alegando que não atendeu ao item 4.2.1.2 do edital – Não apresentou o contrato social e nem os termos de aditivo do 1° ao 3°.

Desta feita, gerando assim indignação ao referido resultado, a empresa vem propor tal recurso administrativo a fim de reformar esta decisão, para que ao final seja declarada a habilitação da mesma e continuação desta no certame.

RECEBI EM 03/05/2019 AS 07:42
Antonio Vitor Luvon Araújo Lima.

b

2 – DO DIREITO:



A empresa Recorrente apresentou o 4º aditivo CONSOLIDADO do contrato social, e mesmo assim a Comissão erroneamente Inabilitou a empresa. Para habilitação das empresas interessadas em disputar uma licitação, praticamente todos os editais exigem a apresentação do documento que comprove a regularidade jurídica da empresa, como determina o artigo 28 da Lei 8.666/1993, em especial os incisos II a IV:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Apesar de o mercado, vulgarmente, denominar qualquer documento inicial de constituição da empresa como “contrato social”, estes instrumentos têm nomes diferentes conforme a espécie societária, podendo ser registro comercial, ato constitutivo, estatuto etc.

É importante que o documento apresentado indique a situação atual da empresa, ou seja, que contemple todas as modificações que foram feitas no instrumento original.

No caso de alteração do contrato social, em que haja a consolidação dos termos, **ESSE DOCUMENTO SUBSTITUI TANTO O CONTRATO SOCIAL ORIGINAL, QUANTO TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ATÉ AQUELA MODIFICAÇÃO QUE FOI CONSOLIDADA.**

Uma alteração contratual pode ser simples ou consolidada. A alteração contratual simples gera um documento que se torna um adendo ao contrato social original. Ao apresentar a documentação da empresa para qualquer órgão, o empresário que optou pela alteração simples, deverá sempre levar o contrato social original juntamente às alterações.

Já uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA** reúne em um único documento todo o histórico de alterações contratuais passadas, tornando-se um documento independente dos contratos anteriores.



Inabilitar a empresa por tal motivo é uma afronta aos ditames legais e Princípios que regem as Licitações. A Administração Pública devesse obedecer aos princípios básicos elencados no artigo 3º da Lei 8666/93, os quais são:

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impeccabilidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.*

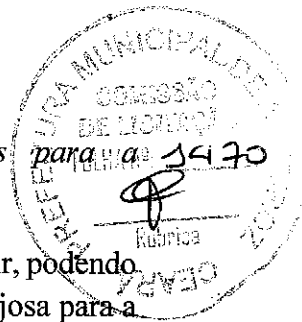
Destarte, a inabilitação da Recorrente sem motivos reais causaria dano ao direito líquido e certo da mesma de participar do certame, haja vista que não há motivos para a Inabilitação, pois a Recorrente apresentou o **Aditivo Consolidado**, ou seja, este documento substitui todos os aditivos anteriores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – AGRAVO DE INSTRUMENTO - 10317120011828001.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DA EMPRESA POR NÃO APRESENTAÇÃO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS EM VIGOR. FORMALISMO EXCESSIVO. RECURSO PROVIDO EM PARTE. “Se a apresentação da Certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida” (Marçal Justen Filho) na fase da habilitação do processo licitatório e se Comissão de Licitação, por meio de singela consulta à JUCEMG e em diligência que lhe faculta o edital do certame com base no art. 43, §3º da lei nº 8666/93, pode facilmente se verificar se veraz a informação da licitante de que “em vigor” o contrato social e respectiva alteração contratual por ela apresentados em atendimento a requisito de habilitação previsto no edital com base no art. 28, III da Lei nº 8666/93, a inabilitação dessa licitante por mera dúvida acerca da atualidade ou vigência de seus atos constitutivos configura rigidez excessiva, incompatível com a finalidade da própria fase de habilitação dos licitantes, que é a de ampliar a concorrência

12

para propiciar condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.



Tal conduta frustra o caráter competitivo que os certames devem possuir, podendo inclusive causar dano ao erário público com uma proposta que não seja vantajosa para a Administração.

3 – DO PEDIDO:

Diante o exposto requer que a empresa **FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI** continue no certame, ou seja, que seja considerada HABILITADA, reformando assim a decisão desta ilustre Comissão.

Requer que o recurso administrativo seja devidamente deferido, caso não o seja, a recorrente não poupará esforços para buscar a justiça, podendo impetrar mandado de segurança, ação civil pública, recurso ao Tribunal de Contas, e todos os meios cabíveis.

Nestes termos,

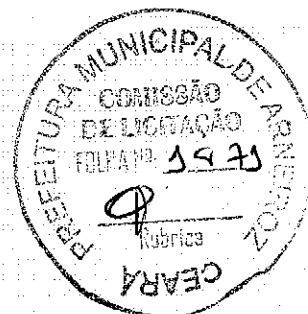
P. Deferimento.

ARNEIROZ– CE, 02 de Maio de 2019.

MARCONDES LUCIO ALENCAR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 218.290.553-72

FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
Marcondes Lúcio Alencar
CPF: 218.290.553-72
Administrador

FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Maria Delfino, 158, Vila Nildalia CEP:63.140-000 Assaré-CE
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23600094668
QUARTA ALTERAÇÃO



MARCONDES LUCIO ALENCAR - brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade Nº 455.39-80 SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 218.290.553-72, natural de Campos Sales-CE, nascido em 03/10/1964, residente e domiciliado em Assaré-CE à Rua Antônio Fernandes Oliveira, 54, Bairro: Centro, CEP:63-140-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Maria Delfino, 158, Bairro: Vila Nildalia na cidade de Assaré-CE, CEP:63.140-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nº 23600094668 por despacho em 11/11/2016, e inscrita no CNPJ sob nº 26.542.791/0001-75, resolve fazer sua quarta alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

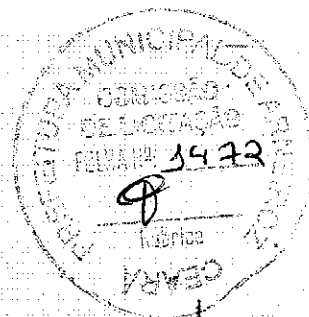
Passará a ter sua sede na Rua Padre Agamenon Coelho, 110, Bairro: Centro na cidade de Assaré-CE, CEP:63.140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA a sociedade altera suas atividades para:

23.30-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
38.11-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
38.12-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
41.20-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E RÉPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5/00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
42.92-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.11-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
43.19-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
43.21-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS



FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Maria Delfino, 158, Vila Nildalia CEP:63.140-000 Assaré-CE
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23600094668
QUARTA ALTERAÇÃO



43.30-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
77.31-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS
81.22-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.30-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
90.01-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ATO CONSOLIDADO

FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23600094668

MARCONDES LUCIO ALENCAR - brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade Nº 455.39-80 SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 218.290.553-72, natural de Campos Sales-CE, nascido em 03/10/1964, residente e domiciliado em Assaré-CE à Rua Antônio Fernandes Oliveira, 54, Bairro: Centro, CEP:63-140-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Padre Agamenon Coelho, 110, Bairro: Centro na cidade de Assaré-CE, CEP:63.140-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nº 23600094668 por despacho em 11/11/2016, e inscrita no CNPJ sob nº 26.542.791/0001-75, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adota o nome empresarial de **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS**.



FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Maria Delfino, 158, Vila Nildalia CEP:63.140-000 Assaré-CE
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23600094668
QUARTA ALTERAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na Rua Padre Agamenon Coelho, 110, Bairro: Centro na cidade de Assaré-CE, CEP:63.140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da empresa é:

23.30-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
38.11-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
38.12-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
41.20-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5/00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
42.92-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.11-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
43.19-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
43.21-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS
43.30-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
77.31-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

B



FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Maria Delfino, 158, Vila Nildalia CEP:63.140-000 Assaré-CE
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23600094668
QUARTA ALTERAÇÃO



77.32-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
81.22-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.30-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
90.01-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 18/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA NONA

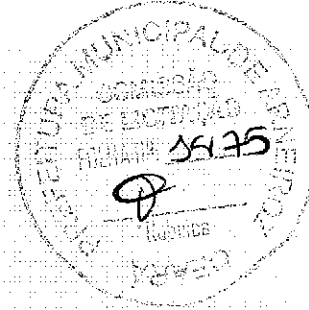
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Maria Delfino, 158, Vila Nildalia CEP: 63.140-000 Assaré-CE
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23600094668
QUARTA ALTERAÇÃO



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Assaré - CE, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única,

para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Ceará, de acordo com a lei em vigor.

Assaré-CE, 29 de Janeiro de 2019

Marcondes Lucio Alencar CPF: 218.290.553-72

Titular-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 5243866
EM 28/02/2019

15243866-CE-CEARÁ-571

Protocolo: 19/020.701-9

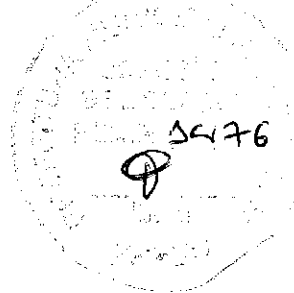


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5243866 em 28/02/2019 da Empresa FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600094668 e protocolo 190207019 - 05/02/2019. Autenticação: A2B7B48EE57DEFB24E7A77924D6563336AC9623C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/020.701-9 e o código de segurança K2PG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

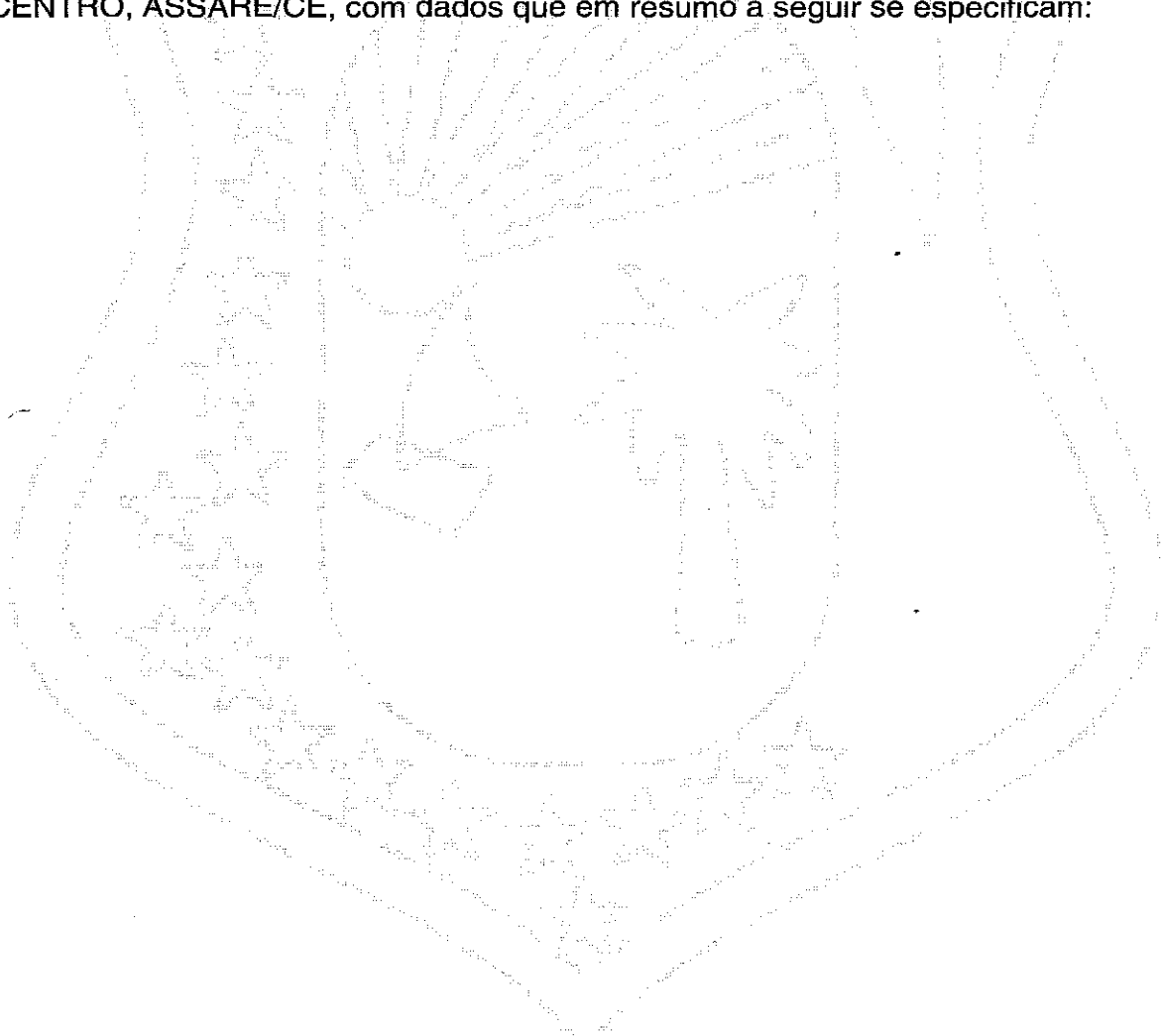


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **19/082.467-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360009466-8, CNPJ 26.542.791/0001-75, ATIVA, com sede na RUA PADRE AGAMENON COELHO, 110, BAIRRO CENTRO, ASSARE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	11/11/2016	20162770642	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ATO CONSTITUTIVO	11/11/2016	23600094668	18/10/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	02/12/2016	20162866747	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/01/2017	20162937130	20/12/2016
ALTERACAO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	20/11/2017	5033140	09/10/2017
BALANCO	24/05/2018	5146201	09/05/2018
BALANCO	10/10/2018	5190354	01/10/2018
ALTERACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	25/10/2018	5195017	01/10/2018
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	28/02/2019	5243866	29/01/2019
BALANCO	11/04/2019	5256428	26/03/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 15 de Abril de 2019.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

